

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020 Telefone: (86) 3323-5216

EDITAL Nº 01/2016 - DCAI/ CMRV/UFPI, DE 10/03/2016

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO PERÍODO LETIVO 2016.1

O Departamento de Ciências da Administração e Informática do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2016.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Ciências da Administração e Informática durante o período letivo de 2016.1, em consonância com a Resolução N° 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital N° 12/2016 de 12/02/2016 - PREG/UFPI

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências da Administração e Informática será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 12/2016 de 12 de fevereiro de 2016 da PREG/UFPI e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

- 3.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.1 no curso de Ciências de Administração deste Campus da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPX de 09/6/2015, no Edital Nº 12/2016-PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016 e neste Edital quais sejam:
- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b)Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos:
- c)Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d)Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e)Exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada, declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados
- 3.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **11/04 a 18/04/2016.**
- 3.3 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção pela monitoria remunerada ou não remunerada
- 3.4 Especificamente para candidatos à monitoria remunerada, no ato da inscrição o aluno cadastrará as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (Banco, nº da agencia, nº da conta corrente, a conta deve está desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente de um dos 02 (dois) bancos: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**
- 3.5 O próprio SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.6 Os resultados do processo seletivo de 2016.1 será publicado no SIGAA até às 18:00 h do dia **20/04/2016.**
- 3.7 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deve **confirmar a monitoria** no período de **21/04/2016 a 25/04/2016,** diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.1

Para o período letivo 2016.1, o Departamento de Ciências da Administração e Informática oferecerá **02 (duas)** vagas para Monitoria Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I

do Edital Nº 12/2016-PREG/UFPI, de 12/02/2016 e **03 (três)** vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme este Edital.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2016.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Empreendedorismo - MONITORIA REMUNERADA	DAC 0096	35T34
Produção II - MONITORIA REMUNERADA	DCAI 122	26T56
Logistica Empresarial – MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCAI 114	24N34
Comunicação Empresarial – MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCAI 102	2N34 e 4N12

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 A carga horário semanal obrigatória, a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 6.2 O pagamento da *Bolsa de* Monitoria Remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **11 de abril de 2016**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, **06 de agosto de 2016**, conforme determinado no Calendário Acadêmico de Graduação da UFPI de 2016.1
- 6.3 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.
- 6.4 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
- 6.5 O monitor cadastrará sua freqüência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno-monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo de 2016.1.
- 6.6 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto do item anterior, somente será efetivada de <u>forma complementar</u> e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certificado e de certidão.

- 6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a)-orientador(a) através do SIGAA. Não constando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão, via SIGAA.
- 6.8 O não cumprimento do que está estabelecido nos subitens 6.5 a 6.7 por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2016.1.
- 6.9 O processo referente a interposição de recursos encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento. O processo de interposição de recursos se dará em um único dia (26.04.2016) exclusivamente à Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória. Das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 6.10 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, incrição de provaveis monitores serão obtidos na Coordenação de Apoio e Assessoramente Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br
- 6.11 Casos omissos neste Edital serão decidos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPX, de 09/06/2015
- 6.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba-PI, 10 março de 2016.

Francisco Eudes Barros
Chefe do Departamento de Ciências Da Administração e Informática